



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREGOEIROS - PREG**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Análise Nº 191/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

**ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 TJ/PI**

PROCESSO SEI Nº 21.0.000104534-0

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 CPL2 (3469116) | TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/2022 SENA (3253721)

**Licitante: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.486.276/0001-80.**

		<b>Referência:</b>	<b>Análise:</b>
<b>15.2.1.</b>	<b>CONSULTA A CADASTROS</b>	Consulta a Cadastros - 3555135	-
a)	Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF (Comprasnet)	Pág(s). 01	Atende
b)	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (CGU)	Pág(s). 08/09	Atende
c)	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ)	Pág(s). 11	Atende
d)	Lista de Inidôneos (TCU)	Pág(s). 08/09	Atende
15.2.2.	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág(s). 10	Atende
<b>15.3.</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos de Habilitação - 3555148	-
a)	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A	-
b)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva	Pág(s). 01/08	Atende
c)	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A	-
d)	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício	N/A	-
<b>15.4.</b>	<b>HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos de Habilitação - 3555148	-
a)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda	Pág(s). 10/11	Atende
b)	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do licitante	Pág(s). 12	Atende
c)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal	Pág(s). 13	Atende
d)	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante	-	Atende <sup>[1]</sup>
e)	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Pág(s). 12	Atende
f)	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal	Pág(s). 14	Atende
g)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho	Pág(s). 15	Atende
<b>15.5.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos de Habilitação - 3555148	-
a)	Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica	Pág(s). 16	Atende
b)	Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE e Balancete Contábil) do último exercício social, já exigíveis por lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), originais ou cópias autenticadas, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Pág(s). 17/26	Atende
b.2)	As empresas que se utilizam da ECD – Escrituração Contábil Digital deverão apresentá-las mediante recibo de entrega da declaração, bem como as informações pertinentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A	Atende
15.5.1.	Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade	Pág(s). 19/20	Atende
15.5.2.	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do lote(s) arrematado(s) pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A	-
15.5.3.	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Pág(s). 23; 25	Atende

<b>15.6.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Documentos de Habilitação - 3555148	-
a)	Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a licitante já prestou ou forneceu materiais semelhantes ao objeto ora licitado	Pág(s). 27/74	Atende
<b>15.7.</b>	<b>DECLARAÇÕES EXIGIDAS</b>	Documentos de Habilitação - 3555667	-
a)	Declaração constante em anexo ao Edital (Anexo III)	Pág(s). 01	Atende <sup>[2]</sup>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
N/A = Não aplicável			
[1] Licitante não apresentou entre a documentação juntada no Sistema Compras.gov.br (Comprasnet) o Comprovante de Inscrição fiscal do Distrito Federal, documento exigido no item 15.4.'b' do Edital. Dessa forma, com fundamento no item 15.8.3. do Edital e art. 43, § 3º do Decreto nº 10.024/2019, realizei consulta no sítio eletrônico oficial emissor do Comprovante de Inscrição Distrital ( <a href="http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=110">http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=110</a> ), promovendo a juntada do respectivo documento (3555664) e constatando a regularidade do Licitante.			
[2] Licitante assinalou no Sistema Compras.gov.br as Declarações de concordância com os termos do Edital e de cumprimento dos requisitos de Habilitação (itens 3.9.2 e 5.3 do Edital), revelando-se necessária a complementação com a Declaração de atendimento à Resolução/CNJ nº 07/2005 e Resolução/CNJ nº 156/2012, conforme Anexo III do Edital. Tratando-se de documento complementar meramente declaratório e adotando-se como referencial de boa prática o entendimento firmado no <a href="#">Acórdão 988/2022 - Plenário TCU</a> , realizei diligência destinada a complementar a instrução processual (com fundamento no item 29.5 do Edital), expediente que veio a ser regularmente cumprido pelo Licitante, conforme documento anexo - 3555667.			
<b>RESULTADO</b>			
<b>LICITANTE HABILITADO</b>			

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**

Pregoeiro TJ/PI

Teresina/PI, 01/setembro/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**, Pregoeiro, em 01/09/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3555131** e o código CRC **95E33787**.